



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

EDITAL Nº 177, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre matrículas e rematrículas para o Ensino Fundamental da Rede Municipal.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO, Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal e, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa, que encontram-se abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DO PRAZO:

1.1 Fica estabelecido o período de **28 de novembro a 05 de dezembro de 2023**, para os pais ou responsáveis por crianças e adolescentes em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DAS VAGAS:

2.1 Para garantir a vaga do estudante na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, na modalidade Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);

3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

3.1 As matrículas para o ingresso de novos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2024 deverão ser observadas a seguinte faixa etária:

3.2 No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças com 06 (seis) anos de idade, completos até 31 de março de 2024;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA

4.1 MATRÍCULAS NOVAS NO ENSINO FUNDAMENTAL:

- Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis;
- Atestado/Declaração médica se o estudante apresentar alguma deficiência ou necessidade nutricional específica;
- Comprovante de residência atualizado;
- Transferência escolar para estudantes provenientes de outras escolas;
- Parecer Descritivo da Educação Infantil (para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

e Histórico Escolar;

- Atestado de Regularidade Vacinal (solicitar junto à Sala de Vacinas), Cartão do SUS e Cartão Bolsa Família, se possuir;
- Documentos dos Pais ou Responsáveis (CPF, RG, Título de Eleitor).

4.2 MATRÍCULAS NOVAS POR TRANSFERÊNCIA DE OUTRA REDE DE ENSINO:

- Fotocópia da Certidão de nascimento ou a carteira de identidade.
- Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis.
- Comprovante de frequência e dos resultados obtidos nos anos anteriores na escola ou escolas de origem, na forma de Histórico Escolar.
- Atestado/Declaração médica se pessoa com deficiência.
- Comprovante de residência atualizado.

5. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

5.1 A matrícula e frequência à escola de todas as crianças e os adolescentes com idade escolar a partir de 4 (quatro) anos até 17 (dezessete) anos completos são obrigatórias, não havendo matrícula automática.

6. DOS LOCAIS DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

As matrículas e rematrículas serão realizadas junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme as datas previstas neste edital.

7. DOS HORÁRIOS:

Manhã: das 8h às 11h30min

Tarde: das 13h30min à 16h30min

Local: Secretarias das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ESCOLAS		TURNO
1.	EMEF Duque de Caxias	Manhã e tarde
2.	EMEF Giusto Damo	Manhã e tarde
3.	EMEF Irmã Odila Lehn	Manhã e tarde
4.	EMEF Joaquim Nabuco	Manhã e tarde
5.	EMEF Marechal Floriano	Tarde
6.	EMEF Maria Falcon	Manhã e tarde
7.	EMEF Rui Barbosa	Tarde

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura analisará todas as matrículas e definirá conforme o número de estudantes a possibilidade de ofertar ou não a constituição das turmas nas escolas, visando a garantia das aprendizagens e evitando a enturmação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 24/11/23.

MARIA CRISTINA GUBLANI AITA
Sec. Mun da Educação e Cultura